



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GUARDIZELA

Concelho de Guimarães

EDITAL

CONVOCATÓRIA

MARIA JOSÉ CARMO NUNES SOARES DA COSTA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Guardizela, Concelho de Guimarães.

Em cumprimento do disposto no nº 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, CONVOCO a Assembleia desta freguesia para uma sessão ordinária a realizar no dia 30 de setembro de 2026, pelas 20:45 horas no edifício da Sede da Junta, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto 1: Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 25 de junho de 2026;

Período da Ordem do Dia

Ponto 1: Apreciação, discussão e votação da Reversão da Competência de Transferência para as Freguesias – “Pequenas Reparações nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do ensino Básico, ao abrigo da alínea g), do n.º1, do art.º 9º da Lei n.º 75/2013;

Ponto 2: Aprovação, discussão e votação do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Guardizela, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 3: Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Ponto 3: Outros assuntos de interesse para Freguesia.

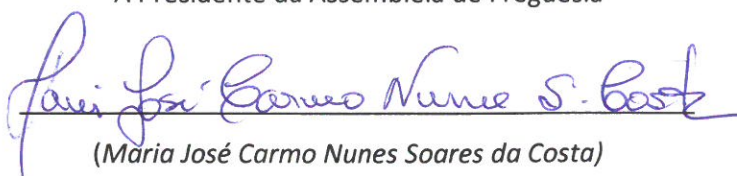
De conformidade com o referido diploma, a esta sessão podem assistir, e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia.

Podem ainda participar nas Assembleias ordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitorais inscritos no Recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua a citada disposição legal.

Para constar, se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Guardizela, 23 de setembro de 2026

A Presidente da Assembleia de Freguesia


(Maria José Carmo Nunes Soares da Costa)